

LAUDO PERICIAL

I - IDENTIFICAÇÃO

Juízo: 1ª Vara Cível de Inhomirim
Processo nr.: 0011092-24.2016.8.19.0029
Autor: ADEMAR IRINEU DA SILVA
Réu: BANCO SANTANDER S.A.

II - OBJETIVO

O presente laudo pericial tem por objetivo esclarecer pontos controvertidos quanto à práticas de anatocismo e de juros excessivos visando subsidiar a decisão do Juízo.

III - METODOLOGIA

1. Exame da documentação;
2. Preliminares;
3. Descrição das operações financeiras;
4. Verificação do anatocismo;
5. Análise das taxas de juros;
6. Respostas aos quesitos

IV- DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato de Crédito Consignado (fls.180/191);
- b) Cédula de Crédito Bancário (fls.204/216);
- c) Extratos bancários (fls.218/261);
- d) Extrato das parcelas Operação 2 (fls.263/265);
- e) Extrato das parcelas Operação 1 (fls.267/268);

V - PRELIMINARES

O Autor apresentou duas listas de quesitos.
O Réu não apresentou quesitos.

IV - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Trata-se de duas operações financeiras:

- A primeira se refere a um contrato de mutuo na modalidade consignado em folha no valor de R\$ 5.000,00 mais premio de seguro e IOF perfazendo o total financiado de R\$ 5.381,14, contratado em 02/mar/2012 para pagamento em 72 parcelas mensais de R\$ 135,43, vencendo-se a primeira em 15/mai/2012. A taxa de juros contratada foi de 1,73% ao mês. Foram pagas 52 parcelas conforme extrato de fls.267/268.

- A segunda operação se refere a uma renegociação de dívidas mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$ 54.500,00 mais prêmio de seguro e IOF perfazendo o total financiado de R\$ 59.554,51, contratada em 17/mar/2014 para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 1.481,01, vencendo-se a primeira em 04/abr/2014. A taxa de juros contratada foi de 1,42% ao mês. Foram pagas 15 parcelas conforme extrato de fls.263/265.

TAXA COBRADA		
Modalidade	Cred Consig	Ced Cred Banc
Número da operação	160235341	21340
Data	02/03/2012	17/03/2014
Valor líquido	5.000,00	54.500,00
Custos:		
...Prêmio de Seguro	240,00	4.000,00
...IOF	141,14	1.054,51
Valor financiado	5.381,14	59.554,51
Taxa de Juros	1,75% (*)	1,42%
Nr de parcelas	72	60
Venceto 1a parcela	15/05/2012	04/04/2014
Valor Parcela:	135,43	1.481,01
Nr de prest pagas	52	15
TAXA DE MERCADO		
BACEN Séries 25467 - 25464	1,97%	2,84%
Valor parcela	144,69	2.169,63

(*) Conf. fls. 195

V – CÁLCULO DO VALOR DA DÍVIDA

Para resposta aos quesitos formulados pelas partes, calculamos a dívida do Autor mediante a aplicação da taxa cobrada e da taxa de 1% am. Não calculamos os valores aplicando-se taxas de mercado uma vez que estas são superiores às taxas contratadas.

Os valores da dívida do Autor foram reajustados para out/20 com base nos índices divulgados pelo TJ-RJ aplicando-se juros de mora de 1% ao mês e multa moratória de 2.

Vide ANEXO 1 e quadro resumo a seguir.

RESUMO		Oper 1	Oper 2
Saldo parcelas pend		2.708,60	66.645,45
Atualização monet	TJRJ	323,03	9.589,21
Desc juros vincendos		-	-
Juros de Mora	1% am	1.227,97	32.644,48
Multa	2%	60,63	1.524,69
	out-20	4.320,23	110.403,84

VII - ANATOCISMO

O calculo dos valores das parcelas foram feitos com o uso da Tabela Price, cujo sistema de amortização não capitaliza juros, uma vez que as prestações liquidam sempre a parcela de juros do mês anterior.

VIII - TAXAS DE JUROS

A taxa de juros cobrada nas duas operações são inferiores à taxa de mercado divulgada pelo BACEN para as modalidade das operações *sub-judice*.

-o-o-o-o-o-

IX - RESPOSTAS AOS QUESITOS DO JUÍZO - fls.353

1. *Queira o Sr. Perito informar quantas parcelas da dívida a autora, comprovadamente, quitou;*

R. - O Autor pagou 52 parcelas da Operação 1 e 15 parcelas da Operação 2.

2. *se a taxa de juros praticada pelo réu está dentro da média praticada pelo mercado em operações semelhantes;*

R. - As taxas de juros praticadas em ambas as operações são inferiores às taxas de mercado.

3. *em caso negativo qual a taxa que foi aplicada e qual o valor da dívida com base na menor taxa média praticada pelo mercado;*

R. - Não calculamos os valores da dívida com as taxas de mercado uma vez que estas são superiores às taxas praticadas. Vide quadro no corpo do Laudo Pericial.

4. *se houve anatocismo; em caso positivo, qual o valor da dívida expurgando-se o anatocismo;*

R. - Não verificamos a prática do anatocismo nas operações periciadas.

-o-o-o-o-o-

X - RESPOSTAS AOS QUESITOS DO AUTOR - Lista 1 - fls.315

1. *Queira o i. Contador judicial informar qual a taxa de juros anual empregada no contrato? Esta taxa consta do contrato, assim como seu crescimento?*

R. - As taxas de juros anuais constantes dos contratos são:

- Operação 1 (R\$ 5.000,00) = 22,79% aa
- Operação 2 (R\$ 54.500,00) = 18,44% aa

2. O referido contrato trata de que tipo de operação?

R. - Contratos tratam dos seguintes tipos de operação:

- Operação 1 - Mútuo na modalidade consignado em folha;
- Operação 2 - Renegociação de dívidas mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário;

3. Qual a taxa de juros para a captação de recursos no contrato?

R. - Em nenhum dos dois contratos são mencionadas as taxas de juros para captação de recursos.

4. Em função da aplicação das taxas de juros sobre os valores contratados, no momento da assinatura deste, qual o valor do débito e qual o percentual de aumento em relação ao percentual ao que se pensava estar contratando?

R. - Os valores das dívidas no ato das assinaturas dos contratos correspondem ao número de prestações multiplicado pelos respectivos valores. Eles são indicados abaixo juntamente com os percentuais de aumento em relação ao valor financiado.

- Operação 1 - R\$ 9.750,96 - 81%
- Operação 2 - R\$ 88.860,50 - 49%

5. Qual o valor da taxa cobrada com recálculo de 1% ao mês?

R. - Os valores das prestações utilizando-se a taxa de juros de 1% am são:

- Operação 1 - R\$ 105,20
- Operação 2 - R\$ 1.324,76

6. Os valores cobrados pela Re estão de acordo com o estabelecido no BANCO CENTRAL? As taxas de juros cobradas pelo Réu estão acima da média de mercado?

R. - A avaliação quanto à adesão às normas expedidas pelo Banco Central foge ao escopo do presente trabalho pericial, razão pela qual deixamos de responder a primeira parte do quesito. Quanto às taxas de juros cobradas, elas se situam, em ambas as operações, em níveis inferiores à média de mercado. Vide quadro no corpo do Laudo Pericial.

7. Qual a diferença obtida quando comparada a taxa de juros simples e a taxa de juros capitalizados pela instituição

financeira em face dos juros do BACEN? Houve ANATOCISMO pelo Réu?

R. - Não verificamos o uso de juros compostos em nenhuma das operações, ou seja, a contagem de juros sobre juros - anatocismo.

8. O contrato firmado entre as partes está enquadrado dentro dos parâmetros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil?

R. - A verificação do enquadramento dentro de parâmetros autorizados pelo CMN e BACEN foge ao escopo do presente trabalho pericial, razão pela qual deixamos de responder o quesito.

9. As taxas praticadas pela embargada correspondem às taxas de mercado, à época da assinatura do contrato? Houve cobranças pelo Réu de tarifas consideradas ilegais pelo Autor, tais como TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE TERCEIROS; TARIFA DE AVALIAÇÃO, E OUTRAS?

R. - As taxas praticadas em ambas as operações são inferiores às taxas de mercado divulgadas pelo BACEN para as respectivas modalidades. Não ocorreram quaisquer cobranças de tarifas do tipo abertura de crédito, serviços de terceiros, avaliação e outras, tendo sido contratada apenas a cobrança de prêmios de seguros, conforme abaixo:

- Operação 1 - Seguro Prestamista - R\$ 240,00
- Operação 2 - Seguro Prestamista - R\$ 4.000,00

10. Apurados os juros não especificados no contrato, a capitalização de juros a correção monetária excessiva e compensando-se os depósitos efetuados pelo correntista para a amortização de juros, qual é o valor real devido pelo mesmo a Instituição Financeira?

R. - Não foram apurados juros não especificados nos contratos, capitalização de juros ou correção monetária. Os saldos devedores dos contratos apurados conforme especificado no corpo do Laudo Pericial encontram-se a seguir. Vide ANEXO 1.

- Operação 1 - R\$ 4.320,23
- Operação 2 - R\$ 110.403,84

11. Por fim, forneça o Sr. Perito esclarecimentos complementares que julgar pertinentes.

R. - Não temos quaisquer outros esclarecimentos a adicionar.

-o-o-o-o-o-o-

XI - RESPOSTAS AOS QUESITOS ADICIONAIS DO AUTOR - fls.348

1. *Relatar a minúcia do Contrato e todos os valores cobrados pela Ré.*

R. - Os valores e demais informações dos contratos encontram-se no quadro constante no corpo do Laudo Pericial.

2. *Fazer planilha detalhada dos valores dos juros mensais e anuais estipulados pela Ré.*

R. - O valor dos juros mensais de ambas as operações encontram-se nos ANEXOS 2 e 3.

3. *Verificar os cálculos trazidos pelo Autor, se procede tais cálculos.*

R. - O Autor não juntou aos autos quaisquer cálculos.

4. *Refazer os cálculos com taxa de juro de 1% ao mês.*

R. - Os valores das prestações calculados à taxa de 1% am seriam de:

- Operação 1 - R\$ 105,20
- Operação 2 - R\$ 1.324,76

5. *Qual a taxa de juros anual empregada no contrato? Esta taxa consta do contrato, assim como seu crescimento?*

R. - As taxas de juros anuais constantes dos contratos são:

- Operação 1 (R\$ 5.000,00) = 22,79% aa
- Operação 2 (R\$ 54.500,00) = 18,44% aa

6. *Em função da aplicação das taxas de juros sobre os valores contratados, no momento da assinatura deste, qual o valor do débito e qual o percentual de aumento em relação ao percentual ao que se pensava estar contratando?*

R. - Os valores das dividas dos contratos no ato da assinaturas dos mesmos correspondem ao numero de prestações multiplicado pelos respectivos valores. Os valores encontram-se abaixo juntamente com a indicativa dos percentuais de aumento em relação ao valor financiado.

- Operação 1 - R\$ 9.750,96 - 81%
- Operação 2 - R\$ 88.860,50 - 49%

7. O referido contrato trata de que tipo de operação?

R. - Contratos tratam dos seguintes tipos de operação:
- Operação 1 - Mútuo na modalidade consignado em folha;
- Operação 2 - Renegociação de dívidas mediante a emissão de Cédula de Crédito Bancário;

8. O contrato firmado entre as partes está enquadrado dentro dos parâmetros autorizados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil?

R. - A avaliação quanto à adesão às normas expedidas pelo Banco Central foge ao escopo do presente trabalho pericial, razão pela qual deixamos de responder a primeira parte do quesito. Quanto às taxas de juros cobradas, elas se situam, em ambas as operações, em níveis inferiores à média de mercado. Vide quadro no corpo do Laudo Pericial.

9. As taxas praticadas pela embargada correspondem às taxas de mercado, à época da assinatura do contrato? Estão em desacordo com as taxas de outros contratos idênticos?

R. - As taxas praticadas em ambas as operações são inferiores às taxas de mercado divulgadas pelo BACEN para as respectivas modalidades.

10. Qual foi o valor total pago pelo Autor?

R. - Os valores pagos pelo Autor correspondem ao numero de parcelas multiplicado pelos respectivos valores.
- Operação 1 - R\$ 7.042,36
- Operação 2 - R\$ 22.215,15

11. Por fim, forneça o Sr. Perito esclarecimentos complementares que julgar pertinentes.

R. - Não temos quaisquer outros esclarecimentos a adicionar.

Damos por encerrado o presente Laudo, ficando à disposição do Juízo e das partes para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020

(assinado digitalmente)
Mario Bandeira de Freitas
Perito do Juízo - #183